INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBRAS DE REFORÇO DO MURO DE CONTENÇÃO APS ITABIRA

ANEXO II-C – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Empresa)

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação Nº _____/_____, Processo Nº _____/____, que trata da ***"Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira no imóvel de propriedade do INSS localizado na Rua Pe. Ângelo, Nº 20, Bairro Pará, Itabira/MG"***, apresentamos abaixo, Proposta de Execução de serviços declarando que estamos de acordo com todas as condições do referido Edital de Licitação.

Preço Total: R$ ..... (*Valor por extenso*).

Prazo de validade da proposta: .....(*Valor por extenso*) dias corridos (*não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento dos invólucros de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS conforme disposto no artigo 55, da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021*).

Prazo de execução dos serviços: em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato.

Prazo de início dos serviços: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

São parte integrante desta proposta os anexos contidos no Projeto Básico os quais são apresentados nesta ocasião devidamente preenchidos:

- Anexo II-D – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (*Planilha conforme modelo apresentado pelo Contratante*);
- Anexo II-E – Planilha de Composição de Custos Unitários*;*
- Anexo II-F – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo II-G – Planilha de Composição de BDI;
- Anexo IV – Planilha de Composição de Encargos Sociais.

O orçamento detalhado deverá discriminar quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais. O orçamento deverá ainda observar as especificações relativas a cada item dos serviços constantes do orçamento estimado pelo INSS. Assim, o licitante ficará obrigado a apresentar todas as planilhas no modelo fornecido pelo Contratante, sob pena de desclassificação da proposta. A Planilha de Orçamento Estimado do INSS não poderá ser alterada pela licitante, em sua discriminação, unidades ou quantidades, a fim de que tenhamos uma uniformização das propostas objetivando igualdade na análise do menor preço global proposto.

Os preços unitários e parciais de cada item deverão ser escritos em algarismos e o preço global em algarismos e por extenso, na expressão monetária vigente no país, para execução completa das obras.

Nos preços “Unitários” e “Global” deverão estar incluídas todas as despesas que influenciam no custo direto dos serviços, tais como: mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados diretamente na execução (insumos), acrescidos da taxa de Bonificação e das Despesas Indiretas (BDI), a qual deve contemplar os custos com administração central, seguros, impostos, imprevistos, despesas financeiras, bonificação (honorários) etc.

A apresentação da Planilha Orçamentária do licitante deverá ter o BDI incluso nos seus preços unitários na forma proposta no Orçamento Estimado do INSS.

No preço ofertado também deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do INSS.

Local e data

_____

REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/..... Nº .....